



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

---

**PORTARIA Nº 011/2015**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **CREUSA INÁCIO DA SILVA**, no cargo de Servente, Padrão Salarial H , Nível 01 , matrícula E E 450, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de março de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 27 de fevereiro de 2015.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**DESPACHO EM 27/02/2015**

**FIXAR** os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **CREUSA INÁCIO DA SILVA**, no cargo de Servente, matrícula nº E 450, Padrão Salarial H, Nível 01, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/03/2015, requerida através do Processo Administrativo nº 084/2015.

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao Servente, Padrão Salarial H, Nível 01 – Lei n.º 3.080/2014	995,72
Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	99,57
Adicional de 10% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	99,57
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.194,86</b>

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 27 de fevereiro de 2015.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*